



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.561, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a2017”, incluindo no programa “2059 – INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2059 – INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE	1.413–Aquisição Instrumentos Musicais e Equipamento para o Conservatório Municipal	25.000,00
		1.414- Contrapartida Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos para o Conservatório Municipal	258,00
TOTAL			25.258,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 25.258,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.413	1.413–Aquisição Instrumentos Musicais e Equipamento para o Conservatório Municipal	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.414	1.414- Contrapartida Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos para o Conservatório Municipal	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	258,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica da transferência no valor de R\$25.000,00 a ser repassado pela Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, abaixo descrita, conforme art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2058	Modernização e Manutenção da Secretaria de Cultura Lazer e Turismo	
Ação	1.364	Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Diversos para o Conservatório Municipal	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	258,00

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de agosto de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral